



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0064/2011, celebrado  
entre o SENADO FEDERAL e a NET  
BRASÍLIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **NET BRASÍLIA LTDA.**, neste ato representada pela Sra. WANDA ALVES PEREIRA, tendo em vista o Projeto Básico apensado às fls. 524/529, a manifestação do SEPCO/SADCON à fl. 384, a Conferência de Minuta nº 398/2011 - ADVOSF, fls. 563/570, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 592, e as demais informações contidas no Processo nº 002.100/10-0, resolvem aditar o Contrato nº 0064/2011, com base na sua Cláusula Sexta, no § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos arts. 20, 21 e 40 do ato 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem por objeto a retificação do Contrato em sua Cláusula Quarta –Do Preço e da Forma de Pagamento, no caput e Parágrafo Primeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **"CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

*O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA de fls. 354/355 não sendo permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.*

R.g.  
W  
W  
NET  
Judicio  
J



Item	Quant.	Especificação	Preço Unít. (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
1	150 pontos	Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sinais de televisão por assinatura e prestação de serviço de instalação, distribuição e disponibilização desses sinais, nos gabinetes e diretorias do Senado.	19,8993	2.984,90	35.818,80
<b>Total Mensal</b>					<b>2.984,90</b>
<b>Total Global</b>					<b>35.818,80</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor mensal do presente instrumento é de **R\$ 2.984,90** (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) e o global é de **R\$ 35.818,80** (trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

..."

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo visa acrescer 7 (sete) pontos de sinais de televisão por assinatura, incidindo **4,66682%** ao objeto do Contrato nº 064/2011, correspondendo tal acréscimo a **R\$ 1.671,60** (um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme especificações e quantitativos da planilha anexa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 064/2011 passa de **R\$ 35.818,80** para **R\$ 37.490,40** (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia no valor de **R\$ 83,58** (oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% do acrescido pelo presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Oitava – da Garantia, do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da complementação de garantia ofertada.





#### CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2011NE003738, de 26 de setembro de 2011.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da carta-contrato original não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

**WANDA ALVES PEREIRA**  
NET BRASÍLIA LTDA.

**Guilherme Fereira da Silva**  
Diretor da SADCON

**Rodrigo Galvão**  
Diretor da SSPLAC



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES -SADCON  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

**Empresa: NET BRASILIA LTDA**  
**Processo Principal: 002.100/10-0**  
**Processo de Pagamento: -**  
**CNPJ: 26.499.392/0001-79**  
**Contrato: 0064/2011**  
**Data da Assinatura: 22/07/2011**  
**Vigência: 22/7/11 a 21/7/12**  
**Valor Global: R\$ 76.930,00**

*L* *R. G.*

<b>CÁLCULO DO ACRÉSCIMO (Projeto Básico, às fls.524/529).</b>							
Item	Especificações	Quant. Original	Preço Unitário	Preço Mensal (R\$)	Quant. Acresc	Valor Acrescido	Preço Mensal com acréscimo
1	Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sinais de televisão por assinatura, distribuição e disponibilização desses sinais, nos gabinetes e diretorias do Senado	150	R\$ 19,8993	R\$ 2.984,90	<b>7</b>	R\$ 139,30	R\$ 3.124,20
<b>Total</b>				<b>R\$35.818,80</b>			<b>R\$ 37.490,40</b>

  

	Valor Global Original	Diferença (R\$)	Valor Global acrescido	Diferença (%)
Valor Global	R\$ 35.818,80	R\$ 1.671,60	R\$ 37.490,40	<b>4,66682%</b>